

AVISO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO/A
HORÁRIO N.º 44

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, informa-se que se encontra aberto na respetiva aplicação informática *online* gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção referente à contratação de escola para um contrato de Técnico Especializado – Psicólogo/a.

1 Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo

2 Número de horas semanais: 35 horas

3 Duração do contrato: Substituição.

4 Identificação do local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, com sede na Avenida 25 de Abril, 3810-199, Aveiro

5 Caracterização das funções: Acompanhamento psicológico de alunos do agrupamento; orientação profissional e vocacional dos alunos do agrupamento.

6 Requisitos de admissão: Licenciatura pré-Bolonha em Psicologia ou Mestrado do Processo de Bolonha em Psicologia; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; inscrição na Ordem dos Psicólogos.

7 Critérios de seleção: De acordo com o Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional (EP) – ponderação de 35%;
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%.

Avaliação de Portefólio – AP (30%)

- Formação relevante que comprove as competências técnicas exigidas (apresentar comprovativos) – 10%

Doutoramento: 20 pontos
Mestrado: 15 pontos
Licenciatura: 10 pontos

- Formação profissional realizada na área da educação (apresentar comprovativos) – 5%

Mais de 250 horas: 20 pontos
Entre 175 e 249 horas: 15 pontos
Entre 100 e 174 horas: 10 pontos
Entre 50 e 99 horas: 5 pontos

- Tipo de funções exercidas em contexto escolar – 15%

Projetos de intervenção de promoção de competências pessoais e sociais – 6 pontos
Diagnóstico e intervenção junto de famílias em situação de vulnerabilidade social – 6 pontos
Mediação e intervenção – 4 pontos
Acompanhamento de projetos de vida – 3 pontos
Outros projetos no âmbito da integração social – 1 ponto

Número de anos de experiência profissional – EP (35%)

Sem experiência:	10 pontos
Inferior a 1 (um) ano:	11 pontos
Superior a 1 (um) ano e inferior a 2 (dois) anos:	12 pontos
Superior a 2 (dois) anos e inferior a 3 (três) anos:	13 pontos
Superior a 3 (três) anos e inferior a 4 (quatro) anos:	14 pontos
Superior a 4 (quatro) anos e inferior a 5 (cinco) anos:	15 pontos
Superior a 5 (cinco) anos e inferior a 6 (seis) anos:	16 pontos
Superior a 6 (seis) anos e inferior a 7 (sete) anos:	17 pontos
Superior a 7 (sete) anos e inferior a 8 (oito) anos:	18 pontos
Superior a 8 (oito) anos e inferior a 9 (nove) anos:	19 pontos
Superior a 9 (nove) anos:	20 pontos

Entrevista de Avaliação de Competências – EAC (35%)

1. A entrevista será avaliada de acordo com cada um dos seguintes subcritérios. A cada subcritério será atribuída uma classificação de Muito Bom (20 pontos), Bom (16 pontos), Suficiente (12 pontos) ou Insuficiente (8 pontos):
 - i) Demonstração de conhecimentos técnicos e competências inerentes às funções a exercer, sentido de organização e capacidade de inovação e trabalho em equipa – 20%
 - ii) Interesse e motivação profissional para o exercício das funções a desempenhar – 10%
 - iii) Capacidade de comunicação e expressão – 5%
2. Será aplicável apenas aos 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pelo Diretor do Agrupamento.
3. Os candidatos serão convocados via telefone ou correio eletrónico para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicar na página da internet do Agrupamento, ou através de contacto telefónico, aplicando-se o disposto no ponto 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

8. Apresentação das candidaturas: A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, até ao dia 20/10/2025, devendo o portefólio com os documentos respeitantes aos critérios de seleção ser enviado para o endereço eletrónico concursos2023@aemsacramento.edu.pt, com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE. Do portefólio/currículo deve constar: nome, documento de identificação, NIF, data de nascimento, horário a que se candidata, contacto telefónico, endereço eletrónico (email), bem como todas as informações necessárias e respetivos documentos comprovativos, tendo como referência os critérios e subcritérios definidos.

9. Graduação Final

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.3xAP + 0.35 x EP + 0.35 x EAC$$

9.2. A lista de ordenação final será publicada na página da internet do Agrupamento.

10 Seleção final: Será selecionado/a o/a candidato/a mais graduado/a para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será transmitida através da aplicação eletrónica da DGAE.

11 Critérios de desempate: Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados na legislação em vigor.

12 Composição do júri

Presidente: Heitor Surrador, subdiretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento

Vogais efetivos: Gabriela Lusio, adjunta do Diretor, e Renata Castro, educadora social do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento

Vogais suplentes: Teresa Saragoça, psicóloga do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, e Raquel Fonseca, adjunta do Diretor.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e nos seus impedimentos pela vogal efetiva Gabriela Lusio.

13 Aceitação da colocação: Efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação do/a candidato/a colocado/a é realizada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, sitos na escola sede, até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

14 Motivos de exclusão do concurso

- Não apresentação ou apresentação incompleta do portefólio/currículo dentro do prazo referido;
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- Preenchimento de dados de forma incorreta e/ou incompleta;
- Não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- Falta de comparência injustificada à EAC;
- Não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

15 de outubro de 2025

O Diretor, *José Manuel da Silva Nunes*